



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI N.º 442/2013

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a custear as despesas com a construção de muro divisório do Centro de Educação Infantil no Distrito de Igapó, com a codificação orçamentária abaixo especificada:

11600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
11691 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12 – EDUCAÇÃO	
12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500390 – Desenvolvimento do Ensino da Criança	
1236500391.0010 – Construção do Centro de Educação Infantil	R\$ 100.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

11600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

11691 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100370 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1236100371.0045 – Reforma e Recuperação de Quadras de Esportes da Educação Básica

RS 100.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

RS 100.000,00

TOTAL

RS 100.000,00

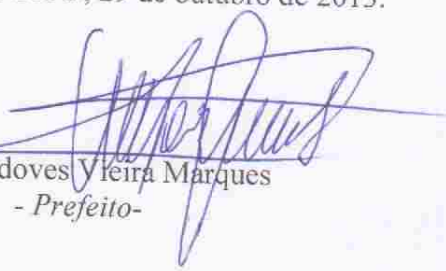
Art. 3º - O Projeto de que trata esta Lei tem adequação com o Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro, para o período de 2010 a 2013 e consta das prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, com duração prevista para o corrente exercício.

Art. 4º - As dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei podem ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2013.


Marquidoves Vieira Marques
- Prefeito -

